

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da septuagésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia onze de de-
2. zembro de mil novecentos e oitenta e quatro (11.12.1984),
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Vice-Presidente,
5. no eventual exercício da Presidência, Gabriel Lucena
6. Cavalcanti; Juizes de Direito: Doutor Carlos Xavier Paes
7. Barreto Sobrinho e Doutor Francisco Rodrigues dos Santos;
8. Juiz Federal, Doutor Adaucto José de Mello; Juristas: Dou-
9. tor Romualdo Marques Costa e Doutor Edmir da Boa Viagem
10. Domingues da Silva e o Procurador Regional Eleitoral, Dou-
11. tor Manoel de Oliveira Erhardt, comigo, Ivancil Constan-
12. tino da Silva, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a
13. sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa.
14. o Des.Vice-Presidente no eventual exercício da Presidên-
15. cia, ressaltou a ausência do Desembargador-Presidente, Pe-
16. dro Ribeiro Malta, passando a leitura do TELEX-CIRCULAR -
17. nº 87, de 7.12.1984, assinado pelo Ministro Rafael May-
18. er, Presidência em exercício do TSE, comunicando a deter-
19. minação, por aquela Superior Corte, de redes nacionais
20. de rádio e TV para transmissão gratuita, no dia 2.4.85, -
21. de gravações de sessão pública que o PDS realizará. DESPA
22. CHO: "Ciente. Providencie-se." Logo após, S.Exa. passou a
23. relatar os feitos administrativos a seguir descritos: PRO
24. CESSO 4135/84, Classe I, procedente da 68a zona - SÃO JO
25. SÉ DO EGITO. O Juiz Eleitoral solicitando a renovação do
26. prazo de permanência da funcionária requisitada OZETE RO
27. DRIGUES LEITE. DECISÃO: Por unanimidade de votos resol-
28. veu o TRE homologar a permanência, com efeito retroativo
29. para o dia 9.6.84. PROCESSO nº 4140/84, Classe I, proce-
30. dente da 104a zona - GOIANA II/2. O Juiz Eleitoral soli-
31. citando deste TRE a renovação do prazo de permanência da
32. funcionária requisitada MARIA JOSÉ IRINEU DOS SANTOS. DE-
33. CISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homologar
34. a permanência pedida. Nada mais havendo a tratar, foi en-
35. cerrada a sessão, do que, para constar, eu,
36. Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente
37. que vai devidamente assinada.